



XI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação
Inovação e inclusão social: questões contemporâneas da informação
Rio de Janeiro, 25 a 28 de outubro de 2010

GT 10: Informação e Memória
Modalidade de apresentação: Pôster

PRESERVAR O DIGITAL OU NÃO, A QUESTÃO DO DEPÓSITO LEGAL

Monica Rizzo Soares Pinto
Fundação Biblioteca Nacional

Resumo: A pesquisa visa compreender os discursos da preservação de publicações digitais em relação à memória bibliográfica nacional e tem como objetivos: analisar a questão da preservação das publicações digitais no âmbito da Biblioteca Nacional brasileira; comparar legislações de depósito legal para identificar os discursos da preservação e a questão da memória; identificar nos campos da memória e da informação as noções de acumulação, seleção e preservação; e, estabelecer um diálogo entre as noções de salvaguarda e de controle no ambiente da virtualidade, para subsidiar ações de preservação digital da memória bibliográfica nacional. A abordagem teórica inclui a análise documental e patrimonial no espaço interdisciplinar da memória social e da ciência da informação e destaca como procedimentos metodológicos a análise de conteúdo documental para a organização e preservação do conhecimento e o estudo de caso para o exame do depósito legal como instrumento para a preservação da memória e do patrimônio bibliográfico brasileiro.



O universo (que outros chamam a Biblioteca)...

Borges, J. L. A biblioteca de Babel

Para realizar esta pesquisa partimos da hipótese do patrimônio estar vinculado ao poder. Desta forma o depósito legal estaria diretamente vinculado ao controle sobre tudo aquilo que é publicado nos países ao invés de estar meramente ligado à preservação da memória.

A necessidade de uma reflexão sobre os documentos “nascidos” digitais e sua preservação (ou controle) para as futuras gerações, no contexto da Biblioteca Nacional (BN) brasileira, foram o estopim para a proposta de uma dissertação sobre a questão do depósito legal e a preservação do digital. Esta preocupação com a questão da preservação das publicações eletrônicas advém do surgimento das novas tecnologias que permitem a publicação em formato exclusivamente digital. Várias publicações, principalmente os periódicos acadêmicos, têm sido publicadas no Brasil e no exterior sobretudo em formato digital.

Portanto, o mais difícil dos desafios enfrentados pela BN é a necessidade de garantir a preservação do patrimônio digital. Este é um desafio que todas as nações enfrentam, sobretudo se esta tarefa diz respeito à memória nacional. A UNESCO, na *Carta sobre a preservação do patrimônio digital* enfatiza a necessidade de preservação de um patrimônio que está passível de desaparecimento, que corre o risco de ser perdido, e que sua preservação é questão de interesse mundial. A pesquisa será baseada na farta bibliografia existente sobre os temas que transitam em nossas preocupações e o estudo de caso será empregado para a análise do depósito legal como instrumento para a preservação da memória e do patrimônio bibliográfico brasileiro. A vinculação desta pesquisa é aos estudos de coleções e da produção de conhecimento e da memória no ciberespaço. Partindo da noção de Le Goff (2003), que determina que memória é a capacidade de conservar certas informações devemos assinalar que, para o historiador francês ”O estudo da memória social é um dos meios fundamentais de abordar os problemas do tempo e da história, relativamente aos quais a memória está ora em retraimento, ora em transbordamento.” Le Goff (2003, p. 469) considera ainda que a memória é elemento essencial para a preservação da identidade individual ou coletiva, contudo ressalta que a memória é uma ferramenta a serviço do poder. Para os fins dessa pesquisa utilizaremos o conceito de lugar de memória para qualificar uma biblioteca nacional. Nora (1993) sintetiza o conceito de memória quando afirma que: “O que nós chamamos de memória é, de fato, a constituição gigantesca e vertiginosa do estoque material daquilo que nos é



impossível lembrar. “ Para o autor, a memória pode ser considerada como restos. Na sua opinião, os lugares de memória são, primeiramente lugares em uma tríplice acepção: são lugares materiais onde a memória social se ancora e pode ser apreendida pelos sentidos; são lugares funcionais porque tem a função de alicerçar memórias coletivas e são lugares simbólicos onde essa memória coletiva se expressa e se revela. Le Goff afirma que os lugares de memória podem ser “ lugares topográficos” como os arquivos, as bibliotecas e os museus.

Sobre o conceito de biblioteca nacional é necessário recorrer à bibliografia específica e citar Humphreys (1988, p. 1)

I suggest that there are three stages in the concept of a national library: the original model of a large independent, self-sufficient store of materials, for which Panizzi bears some responsibility, to the new spirit of cooperation in the country's library services from 1958 onwards leading to the national library as the centre of a national information network to which it makes its own creative contribution.

Segundo Humphreys as dificuldades para definir bibliotecas nacionais são decorrentes da origem e natureza heterogênea das mesmas e também do isolamento das bibliotecas nacionais em relação a seus usuários, já que não é possível identificar uma clientela específica. Ressaltamos, contudo, que uma característica das bibliotecas nacionais é o fato destas costumarem ser as depositárias legais nos países. Através deste mecanismo, as bibliotecas nacionais podem [...] assegurar a aquisição; o registro, a preservação e a disponibilização do patrimônio editorial da nação [...] (LARIVIÈRE, 2000).

O depósito legal é o instrumento utilizado pela maioria das bibliotecas nacionais para a formação de uma coleção “completa” da produção editorial de cada nação. O depósito legal é uma disposição legal que obriga organizações, comerciais ou públicas, e qualquer indivíduo que produza qualquer tipo de documento em múltiplas cópias, a depositar exemplares de suas publicações em bibliotecas no país nas quais as mesmas são publicadas, geralmente na Biblioteca Nacional. Existem alguns poucos países nos quais o depósito é voluntário. Zumer (2009, p. 13-14) liga o depósito legal ao controle bibliográfico nacional e à elaboração de uma bibliografia nacional:

To make national bibliographic control function, it is also important to combine the registration of the national bibliography with the legal deposit function of a country. Legal deposit is an obligation by law or another kind of rule to make printers, publishers and distributors deliver one or more free copies of their publications to the national library or other “legal deposit libraries”



Deve ser frisado que o depósito legal é uma prática consolidada a séculos, foi criado na França, em 1537, com o propósito de desenvolver e preservar uma coleção real das obras publicadas que somente teriam permissão para venda após o depósito legal. No Brasil, é a Biblioteca Nacional que tem a missão do recolhimento, guarda e preservação da produção intelectual do país e mesmo antes da sua criação, em 1810, faz uso de disposições legais para atingir esse objetivo¹.

Em 12 de novembro 1822, o governo determinou que fosse entregue à Biblioteca Imperial e Pública da Corte um exemplar de todas as obras, folhas periódicas e volantes que se imprimissem na Imprensa Régia, instalada no Rio de Janeiro. Essa legislação foi aperfeiçoada ao longo do tempo. Em 3 de julho de 1847, o decreto n. 433 de D. Pedro II determina o envio de todos os impressos de tipografias do Rio de Janeiro para a BN e para as Bibliotecas da províncias os impressos produzidos no local. Em 1853, um novo decreto confirma as disposições do anterior e não estende a abrangência do Depósito legal para todo o país. Após a proclamação da República, em 1905, o Decreto n. 1925, de 2 de dezembro legisla sobre o depósito legal. No ano de 1907, o Decreto n. 1825, de 20 de dezembro revoga o anterior e passa a legislar sobre o depósito legal, com abrangência nacional. Somente no ano de 1930 sai sua regulamentação. Este decreto foi revogado pela atual lei do Depósito Legal (Lei n.10.994 de 14 de dezembro de 2004).

A Fundação Biblioteca Nacional é a única beneficiária da Lei 10.994, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a remessa de obras à Biblioteca Nacional. O principal objetivo da lei do Depósito Legal é assegurar o registro e a guarda da produção intelectual nacional, além de possibilitar o controle, a elaboração e a divulgação da Bibliografia Brasileira corrente, bem como a defesa e a preservação da língua e da cultura nacionais.

É através do cumprimento da lei do Depósito Legal, que a Biblioteca Nacional, ao receber um exemplar do que se publica no Brasil, vai-se tornado a guardiã da memória bibliográfica e documental brasileira. A lei do Depósito Legal é o mais poderoso auxiliar da Biblioteca Nacional no cumprimento de sua finalidade de proporcionar a informação cultural nas diferentes áreas do conhecimento humano com base na produção intelectual brasileira e nas obras mais significativas da cultura estrangeira, que constituem o sempre crescente acervo bibliográfico e hemerográfico, cujo conjunto lhe cumpre preservar. No início desse ano, em janeiro, foi promulgada uma lei específica para o depósito legal de obras musicais na BN, com a peculiaridade de , pela primeira

¹ Alvará de 1805 que obrigava enviar exemplares para a biblioteca Pública da Corte de tudo que se publicasse em Portugal. A Real Biblioteca se beneficiava com o recebimento dos duplicados.



vez, mencionar o depósito de arquivos digitais

A Unesco na *Carta sobre a preservação do patrimônio digital* determina que os Estados membros devem adotar medidas para a proteção do patrimônio digital incluindo o depósito legal. Larivière (2000) pondera que no âmbito das publicações eletrônicas deve ser evidenciado que uma cópia de uma base de dados armazenada em um servidor, deveria estar sujeita ao depósito legal, já que está disponível ao público através de uma tecnologia que permite sua leitura ou visualização. Kenney et al.(2006) enfatiza que depósito legal pode não ser a solução ideal para a o armazenamento de periódicos eletrônicos, mas certamente é um componente importante na preservação. Acrescenta ainda que uma disposição legal poderia forçar os editores a depositar periódicos eletrônicos em diversos repositórios nacionais o que poderia criar pressão para a adoção de formatos padronizados para submissão de conteúdo em periódicos eletrônicos.

O controle bibliográfico é mencionado por Lor (1997) quando assinala que uma das funções de uma biblioteca nacional é manter uma coleção com material bibliográfico que emane da nação o mais completa possível. Para alcançar o controle bibliográfico nacional será necessária a tomada de decisões e ações que possibilitem a Biblioteca Nacional se tornar no Repositório Digital Brasileiro e para tanto garantir condições para a salvaguarda dos documentos nascidos virtuais.

O objetivo dessa pesquisa é determinar se os documentos nascidos no ciberespaço poderão ser considerados como patrimônio digital e se sua relação com a noção de que o patrimônio é sempre uma intervenção institucional da esfera pública. Compreender os discursos da preservação de publicações digitais no âmbito da memória bibliográfica nacional, a partir de análise documental nos campos da Memória Social e da Ciência da Informação. São objetivos específicos: identificar nos campos da Memória Social e da Ciência da Informação as noções de objeto, documento, coleção, acumulação e seleção; analisar a função de memória da Biblioteca Nacional brasileira; estabelecer um diálogo entre as noções de controle e salvaguarda na legislação do depósito legal para subsidiar ações de preservação digital da memória bibliográfica nacional.

Esta dissertação está organizada em três partes, além da introdução e considerações finais. A introdução será dedicada à apresentação do projeto de trabalho, dos objetivos gerais e específicos desta pesquisa, bem como da justificativa, motivação, marco teórico-conceitual além da fundamentação e organização metodológica.

No primeiro capítulo serão analisadas as noções de objeto, documento e coleção, as hipóteses do documento ser considerado como objeto de coleção. As coleções e os critérios de acumulação e seleção no campo da memória e da ciência da informação são também alvos de



XI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação
Inovação e inclusão social: questões contemporâneas da informação
Rio de Janeiro, 25 a 28 de outubro de 2010

exame nesse capítulo. Na segunda parte identificaremos as relações entre memória e biblioteca. Em seguida, estudaremos, a partir da noção de lugar de memória, o papel da Biblioteca Nacional como o *locus* da memória bibliográfica brasileira e como essa instituição se encaixa nos conceitos de instituição cultural e de memória, instituição do poder e de poder. A função patrimonial da Biblioteca Nacional e a capacidade da instituição em enfrentar o desafio da digitalização da memória também serão objeto do estudo. Na terceira parte serão investigadas as noções de controle e salvaguarda na legislação do depósito legal. Tomando por base as experiências da França e Nova Zelândia, países que já dispõem de legislação referente ao depósito legal de publicações nascidas digitais, compararemos ações e selecionaremos aquelas que poderiam ser tomadas para subsidiar a preservação digital no âmbito da memória bibliográfica nacional. Para tanto pretendemos documentar a trajetória do depósito legal na Biblioteca Nacional do Brasil, desde os primórdios de sua história até os dias atuais. O resgate dessa parte da história desta instituição, que em 2010 completa duzentos anos, além de contribuir para a documentação da sua memória, poderá também colaborar como subsídio para futuros estudos na área do desenvolvimento de coleções e da salvaguarda da memória bibliográfica nacional, além de contribuir como referencial de apoio na tomada de decisão da Biblioteca Nacional, para que através da experiência de outras instituições possa definir os rumos a seguir com relação à salvaguarda do patrimônio digital nacional e subsidiar o processo de implantação de um repositório digital.

Como considerações preliminares destacamos: a acumulação sem seleção implicará no uso de somas gigantescas para a garantia de integridade dos documentos digitais. É necessária uma reflexão sobre aquilo que deva ser preservado. Poderão as bibliotecas e outras instituições de guarda da memória arcar com os custos gigantescos e continuados que envolvem a preservação digital? A criação de repositórios digitais para a salvaguarda da memória nacional sob a orientação das bibliotecas nacionais, no âmbito de uma rede de editores, outras bibliotecas, instituições de pesquisa e educacionais, poderia diluir os altos custos da preservação digital. É também importante que se reflita sobre as formas de disseminação das publicações digitais e como e se poderão ser consultadas remotamente, já que as bibliotecas devem respeitar os direitos autorais vigentes nos países. Há necessidade de flexibilização da legislação de direitos autorais para atender às finalidades de uma biblioteca nacional: preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental da nação.

Referências:



XI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação
Inovação e inclusão social: questões contemporâneas da informação
Rio de Janeiro, 25 a 28 de outubro de 2010

BRASIL. Lei n. 10.994, de 14 de dezembro de 2004. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 15 dez. 2004. Disponível em:

<<http://www.bn.br/bnPortal/site/rightView/LeidepositoLegal.htm>> Acesso em: 14 jul. 2008.

HUMPHREYS, K. W. **A national library in theory and in practice**. London : British Library, 1988. 86 p.

KENNEY, A. R. et al. **E-journal archiving metes and bounds : a survey of the landscape**. Washington, DC : Council on Library and Information Resources, 2006. 120p.

LE GOFF, J. Documento/monumento. In: _____. **História e memória**. Campinas Ed. UNICAMP, 2003. 541 p.

LARIVIERE, J. **Guidelines for legal deposit legislation**. Rev. , enl. and upd. ed. of the 1981 publ. by Jean Lunn. Paris: Unesco, 2000. Disponível em:

<<http://www.ifla.org/VII/s1/gnl/legaldep1.htm>>. Acesso em 14 jul. 2010.

LOR, P. J. ; SONNEKUS, E. A. S. **Guidelines for legislation for national libraries services**.

Disponível em: <<http://www.ifla.org/VII/s1/gnl/>>. Acesso em 14 jul. 2010.

UNESCO. **Carta sobre a preservação do patrimônio digital**. Disponível em:

<http://osi.unesco.org.br/arquivos/documentos/UNESCO%20Carta%20Preservacao%20Digital_PT%20final.pdf> Acesso em : 10 ago. 2010.

_____. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Proj. História**, São Paulo, n. 10, p.7-28, dez. 1993.

ZUMER, M. **National bibliographies in the digital age**. Munchen : Saur, 2009. 140 p.